

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

FUTURO EX PORTA

Regulamento de inscrição para seleção de participantes e condições gerais para participação na do programa intitulado “**FUTURO EX ATOR DO PORTA**” (“Programa”), a ser realizado e produzido por **PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A.**, com sede na Rua Capitão Salomão, 42, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22271-040, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.558/0001-07 (“Porta dos Fundos”).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa consistirá em um reality show, em que o Porta dos Fundos escolherá, dentre os candidatos selecionados para participar do Programa, ao menos 1 (um) ator/atriz para compor o quadro de elenco de atores fixos do Porta dos Fundos (“Programa”).

1.2. O Programa poderá ser exibido e explorado pelo Porta dos Fundos, seus coprodutores, licenciados, licenciantes, cessionários, pelos Patrocinadores e exibidores do Programa e pelas empresas dessas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente, e empresas dessas cessionárias (doravante denominados simplesmente como “**Produtores**”), comercialmente ou não, em qualquer mídia, sem limite de prazo ou território, nos termos previstos neste regulamento e demais documentos que venham a ser firmados pelos Candidatos.

1.3. Os interessados em participar do Programa (“Candidatos”) deverão inscrever-se conforme previsto neste Regulamento, aceitando, no ato da inscrição, cumprir todas as regras de inscrição para seleção e participação no Programa, assim como realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

1.4. Por meio dos critérios aqui estabelecidos, o Porta dos Fundos fará uma seleção preliminar dos vídeos submetidos pelos Candidatos, para que sejam avaliados pela comissão julgadora do Programa. Dentre os vídeos pré selecionados, serão escolhidos 10 (dez) Candidatos que participarão do Programa (os “Participantes”). Ao final do Programa será escolhido ao menos 01 (um) Participante vencedor, podendo o Porta dos Fundos, ao seu critério, exemplificativamente, selecionar 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) participantes como vencedores do Programa (o(s) “Vencedor(es)”), que assinará(ão) um contrato para integrar o quadro de elenco de atores fixos do Porta dos Fundos, pelo prazo de 12 meses.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever as pessoas físicas, brasileiras ou naturalizadas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, residentes e domiciliadas no território brasileiro.

2.2. Poderão se inscrever atores profissionais ou amadores, que não tenham nenhum contrato ou vínculo de exclusividade com produtoras, canais de televisão, gravadoras, editoras, patrocinadores, agentes ou com quaisquer terceiros que impeça a inscrição e participação dos Candidatos no Programa, assim como a utilização, veiculação ou qualquer forma de exploração do nome, imagem, som de voz e qualquer característica da personalidade do Candidato.

2.2.1. Não poderão se inscrever:

(i) as pessoas menores de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição;

(ii) estrangeiros que: (a) não sejam residentes e domiciliados no Brasil; (ii) não tenham permissão legal para trabalhar em território brasileiro; e (c) que sejam filiados a qualquer entidade sindical em seu país de origem ou em qualquer outro país;

(iii) pessoas que tenham qualquer tipo de contrato ou vínculo de qualquer natureza com terceiros que impeça, a livre utilização de seu nome, imagem, som de voz e quaisquer sinais distintivos de sua personalidade em associação ao Programa e aos **Produtores**;

(iv) os funcionários efetivos e estagiários, diretores, gerentes estatutários, acionistas, conselheiros e prestadores de serviços dos **Produtores**.

(v) os cônjuges e parentes de primeiro grau das pessoas acima mencionadas, bem como das agências de propaganda, publicidade, promoção e empresa de vendas e demais pessoas ligadas ao desenvolvimento e à organização do **Programa**, ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente.

(vi) Pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras e atuantes no **Programa**, bem como seus funcionários efetivos e estagiários, diretores, gerentes estatutários, acionistas, conselheiros e prestadores de serviços.

2.2.2. Caso o Candidato seja estrangeiro, a permissão para trabalhar em território brasileiro deverá ser válida pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses contados da data da sua inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO E PRAZO

3.1. O período de inscrição dos Candidatos se inicia às 00:00hs (meia noite) do dia 02 de março de 2020 e termina no dia 31 de março de 2020 às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Porta dos Fundos.

3.2. Para participar, os Candidatos deverão:

(a) acessar o site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex>;

(b) preencher corretamente o formulário de inscrição com suas informações pessoais na página de cadastro disponível no site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex>, para preenchimento das seguintes informações: (i) Nome Completo; (ii) Idade; (iii) Endereço; (iv) Número de Telefone Celular (v) endereço de e-mail; (vi) RG; (vii) RNE e comprovação de visto de trabalho em território brasileiro (para participantes estrangeiros); (viii) CPF; (ix) eventuais outras informações solicitadas pelo Porta dos Fundos;

(c) fazer o upload em sua conta pessoal de Youtube, de 1 (um) vídeo com até 2' (dois minutos) de duração contendo sua interpretação artística a ser por esta disponibilizada no site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex> ("Vídeo"), e inserir o link do **Vídeo** no formulário de inscrição.

(d) fazer o upload no site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex> de seu Currículo profissional, em qualquer um dos seguintes formatos: (i) Texto; ou (ii) Vídeo ("Currículo"). Caso o Candidato opte por fazer upload do Currículo em formato de Vídeo, deverá o fazer mediante encaminhamento de link com acesso ao vídeo, ou por meio de ferramenta de gravação de vídeo constante do site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex>;

(e) Aceitar os termos e condições do "Termo de Participação e Isenção de Responsabilidade" e seus anexos constantes do site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex>;

(f) se comprometer a, caso sejam selecionados como Participantes do Programa, fazer o download e encaminhar para o Porta dos Fundos o "Termo de Confidencialidade e Isenção de Responsabilidade" e seus Anexos constantes do site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex> devidamente rubricados e assinados;

(g) autorizar o acesso e uso, pelos Produtores, de todos os meus arquivos (fotos, textos e/ou vídeos) constantes de minhas páginas e/ou perfis de redes sociais em geral (tais como, mas não limitadas Facebook, Instagram, Twitter, Telegram, Youtube e quaisquer outras), nos termos previstos neste Regulamento.

3.2.1. Os **Vídeos** e os Currículos não poderão conter:

(i) participação e/ou reprodução de imagem, nome e/ou som de voz de terceiros;

(ii) músicas, textos ou quaisquer materiais que não sejam de titularidade do Candidato ou que não estejam em domínio público;

3.2.2. Observadas as restrições previstas no item 3.2.1 acima, poderão os Candidatos submeterem reinterpretações de cenas de Esquetes do Porta dos Fundos que estejam disponibilizadas no Canal de Youtube do Porta dos Fundos na data de inscrição.

3.2.3. Ao concluir a inscrição, o Candidato receberá, por e-mail, mensagem de confirmação da inscrição. Caso não seja recebida esta mensagem, o processo de inscrição não terá sido concluído, sendo assim, o Candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portadosfundos.com.br/futuroex>, verificar as informações faltantes e concluir a inscrição.

3.3. Não serão considerados **Vídeos** ou Currículos submetidos ao Porta dos Fundos e **implicarão a desclassificação imediata do Candidato**:

- Vídeos com duração superior a 2'(dois minutos) de duração;
- Vídeos ou Currículos que contenham a reprodução de imagens de terceiros;
- Vídeos ou Currículos que contenham a reprodução de materiais cuja titularidade não seja integralmente do Candidato.
- Vídeos ou Currículos com finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito.
- Vídeos ou Currículos que manifestem sob qualquer forma conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à abordagem de etnia, fé, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural.
- Vídeos ou Currículos que façam apologia de, incitem a ou incorporem práticas ilícitas, violência ou atos e atitudes que coloquem em risco a integridade física, psicológica ou moral de pessoas ou comunidades.
- Vídeos ou Currículos com conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos, pornográfico ou sexualmente explícito.
- Vídeos ou Currículos que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, política, etnia ou religião.

3.3.1. Os **Vídeos** e os Currículos enviados durante a inscrição, poderão ser utilizados, editados e explorados livremente pelos **Produtores**, nos termos previstos neste Regulamento e no Termo de Participação.

3.4. Cada Candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição, estando ciente de que, uma vez concluída a inscrição, não poderá proceder a nova inscrição.

3.4.1. Caso o Porta dos Fundos julgue ser necessário poderá, a qualquer tempo, solicitar aos Candidatos os documentos hábeis a comprovar todas as informações que foram prestadas no ato da inscrição e durante toda a seleção.

3.4.2. É imprescindível que os Candidatos forneçam meios para contato válidos e atualizados, quando da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência de seus dados cadastrais, conforme constantes do Formulário de Inscrição, bem como por manter seu endereço, e-mail e telefone sempre atualizados.

3.4.3. O Candidato será inteiramente responsável pelos dados apresentados e pelas obrigações assumidas, declarando assim estar de acordo com os termos deste regulamento.

3.5. A inscrição, por si só, não garante aos Candidatos a sua participação no Programa, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação, no caso de não serem selecionados. Os Candidatos declaram-se cientes de que, caso selecionados para participarem do Programa, não farão jus a qualquer remuneração, a qualquer título ou espécie, decorrente de sua participação no Programa.

3.6. Uma vez concluída inscrição, não haverá a possibilidade de alteração dos dados fornecidos pelo Candidato ou de reenvio do Formulário de Inscrição, do Termo de Participação, e do **Vídeo** para avaliação.

3.7. A inscrição se concretizará mediante o correto upload das informações e documentos previstos neste Regulamento. O aceite deste Regulamento pressupõe que todos os Candidatos:

(i) leram, entenderam, concordaram e aceitaram todos os termos deste Regulamento;

(ii) não possuem qualquer impedimento legal, contratual ou de qualquer outra natureza que o impeçam de participar do Programa da forma e conforme as condições descritas neste Regulamento e no Termo de Participação.

3.8. O acesso à internet é imprescindível para a inscrição, sendo certo que a sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. É de responsabilidade exclusiva do Candidato eventual impossibilidade de acesso, interrupções ou suspensões de conexão.

3.8.1. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o Porta dos Fundos não tem como garantir que o acesso ao site esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos

ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos, como, por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

3.8.2. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, o Porta dos Fundos **não** ficará obrigado a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição, segundo o exclusivo critério do Porta dos Fundos.

3.8.3. Os Candidatos reconhecem que a internet não é um meio completamente seguro e, ainda, que não há qualquer tipo de garantia, expressa ou implícita, de que qualquer informação ou material que seja publicado ou transmitido esteja totalmente isento de acesso ou uso não autorizado, por quaisquer terceiros, hackers, por exemplo, ainda que o Porta dos Fundos adote todas as medidas razoáveis de Segurança da Informação/para a sua segurança, não há qualquer garantia de que o *site* estará livre de vírus, trojans, malwares, spywares e quaisquer outros males que o uso da internet podem trazer aos hardwares e aos dados pessoais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E PARTICIPANTES DO PROGRAMA

4.1. Após recebidas as inscrições válidas e regulares dos Candidatos nos termos deste Regulamento, os **Vídeos** serão avaliados por meio de comissão de seleção e julgamento do Porta dos Fundos, que irá analisar a desenvoltura e habilidade artística dos Candidatos e, por meio de critérios artísticos e subjetivos, serão pré selecionados 250 (duzentos e cinquenta) vídeos (“Vídeos Pré Selecionados”).

4.2. Os Vídeos e os Vídeos Pré Selecionados poderão, no todo ou em parte, ao critério do Porta dos Fundos, serem inseridos e veiculados no âmbito do Programa, e submetidos à análise, avaliação e julgamento da comissão julgadora do Programa. Serão selecionados para participar do Programa, os 10 (dez) Candidatos autores dos **Vídeos** melhores avaliados dentre os 250 (duzentos e cinquenta) **Vídeos Selecionados** pelo Porta dos Fundos.

4.2.1. Declaram-se cientes os Candidatos de que os Vídeos, os Vídeos Pré Selecionados, assim como o nome, imagem, som de voz, interpretação artística e demais sinais distintivos da personalidade dos **Candidatos** poderão, no todo ou em parte, ao critério do Porta dos Fundos, ser utilizados como parte do Programa e veiculados em associação ao Programa, e submetidos à avaliação da comissão julgadora do Programa.

4.2.2. A pré seleção dos Vídeos Selecionados, e a veiculação dos Vídeos e/ou dos Vídeos Selecionados no âmbito do Programa não implicará, sob qualquer hipótese, na seleção tácita ou implícita dos Candidatos autores dos Vídeos correspondentes como Participantes do Programa.

4.3. Após a seleção dos 10 (dez) Participantes, e uma vez confirmada pelo Porta dos Fundos a conformidade de todas as informações e documentos obrigatórios submetidos por cada qual de acordo com os termos deste Regulamento, os Participantes selecionados serão contatados por e-mail pela equipe de produção do Porta dos Fundos de acordo com as informações constantes do Formulário de Inscrição, para que confirmem seu interesse na participação do Programa, e apresentem, em até 48 (quarenta e oito) horas da data em que forem contatados pela equipe de produção do Programa: (i) O Termo de Participação e Isenção de Responsabilidade e seus Anexos, devidamente rubricados e assinados; e (ii) qualquer documento adicional que o Porta dos Fundos julgue necessário para averiguar as informações submetidas pelos Candidatos e/ou para garantir os direitos do Candidato necessários para sua participação no Programa.

4.3.1. O não recebimento, pelo Porta dos Fundos, dos documentos indicados no item 4.3 acima devidamente assinados e rubricados, implicará, ao critério do Porta dos Fundos, na desclassificação dos Participantes correspondentes.

4.3.2. Na hipótese de desclassificação de qualquer Participante previamente selecionado, poderá o Porta dos Fundos, ao seu critério, optar por produzir o Programa somente com os Participantes remanescentes, ou selecionar Candidatos em substituição a esses (“Participantes Substitutos”), devendo os Participantes Substitutos encaminhar ao Porta dos Fundos os documentos na forma prevista no item 4.3 acima, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data em que a mensagem de seleção para participação no Programa lhes for encaminhada.

4.4. Uma vez selecionados os Participantes, a seleção do(s) Participante(s) Vencedor(es) se dará por meio de provas eliminatórias, de acordo com o quanto disposto no Termo de Participação.

4.5. Os Participantes selecionados deverão ter disponibilidade para permanecer à disposição do Porta dos Fundos, na Cidade do Rio de Janeiro, onde realizarão desafios surpresas e provas eliminatórias, com eliminações periódicas dos Participantes, por meio de critérios artísticos subjetivos definidos pela comissão julgadora do Programa, até que restem somente os Participantes finalistas ("Finalistas") dentre todos os selecionados para o Programa.

4.5.1 Os custos de passagens aéreas, traslados terrestre, alimentação e hospedagem dos Participantes para a participação no Programa serão arcados pelo Porta dos Fundos. A definição dos locais de hospedagem, de alimentação, bem como companhias aéreas e horários de voos serão definidos ao critério do Porta dos Fundos.

4.5.2. O Porta dos Fundos somente arcará com custos de passagens aéreas e/ou traslados terrestres referentes a deslocamentos dentro do território brasileiro.

4.6. Em caso de conflito com (i) as regras de participação dos Candidatos; (ii) as regras de seleção dos Participantes; (iii) as formas de Veiculação dos Vídeos Selecionados contidas neste Regulamento, e as condições e regras constantes do Termo de Participação, prevalecerão as previstas no Termo de Participação.

4.7. O(s) Participante(s) Vencedor(es) será(ão) contratado(s) para integrar(em) o quadro de elenco fixo do Porta dos Fundos, pelo prazo de 12 meses, conforme condições e contrato a ser definido ao critério do Porta dos Fundos.

4.8. O Porta dos Fundos poderá entrar em contato com os Candidatos para esclarecer dúvidas ou para solicitar mais informações. Este contato poderá se dar por qualquer forma ou método de comunicação escolhido pelo Porta dos Fundos, ao seu critério.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Além do não cumprimento de qualquer das hipóteses previstas neste Regulamento, serão desclassificados os Candidatos:

- (i) cujas inscrições contenham dados incorretos, falsos/não verídicos e/ou incompletos;
- (ii) que não apresentarem os documentos previstos neste Regulamento;
- (iii) que não apresentarem documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas pelos Candidatos quando da inscrição destes Regulamento;
- (iv) em caso de qualquer tipo, hipótese ou mesmo indução de fraude; e
- (v) que não cumprirem qualquer dispositivo do Regulamento.

6. AUTORIZAÇÕES E CESSÕES

6.1. O Candidato, ao inscrever-se na seleção para participar do Programa, cede para os **Produtores**, bem como a quaisquer terceiros por estes indicados, incluindo patrocinadores, apoiadores, licenciados, exibidores do Programa, com total exclusividade, automaticamente e gratuitamente, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretirável, todos os direitos de propriedade intelectual, inclusive os direitos autorais, patrimoniais e conexos: (a) sobre os Vídeos; (b) sobre os Currículos; (c) decorrentes da utilização, veiculação e exibição (i) de seu nome; (ii) das suas imagens e/ou sons, incluindo, mas não se limitando, a eventuais obras musicais ou fonogramas de propriedade do Candidato contidos no Vídeo e/ou no Currículo; e (iii) das imagens, voz, dados e informações biográficas e, eventuais, interpretações artístico-musicais do Candidato obtidas pelos Produtores em quaisquer meios ou mídias, incluindo-se, mas não se limitando, em perfis e páginas de redes sociais do Candidato (tais como, mas não limitadas a páginas do Facebook, Instagram, Twitter, Telegram, Youtube e quaisquer outras) que, em conjunto ou dissociados do Vídeo, e/ou do Currículo serão simplesmente denominadas "Imagens"; bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, os **Produtores** exemplificativamente, mas não restritivamente: livremente explorar e adaptar o Vídeo e as Imagens para fins de produção, exibição, veiculação, distribuição e/ou divulgação do Programa, bem como de obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, produção de material promocional, produção de obras audiovisuais novas ou não ("Obras"), sendo certo que o Programa e as Obras contendo ou não o Vídeo, o Currículo e as Imagens, ou partes das Imagens, poderão ser utilizadas, com ou sem fins comerciais, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, sem limite de exposições, tempo, ou território, em quaisquer suportes materiais existentes ou que venham a existir no futuro aptos à fixação e reprodução de sons e/ou

imagens, conjugados ou não, e sincronização para distribuição, exibição e qualquer comunicação ao público, por todo e qualquer suporte, mídia, veículo, processo ou meio de comunicação e promoção, tais como, mas não limitado a exibição em circuito cinematográfico (Theatrical e Non-Theatrical); para a composição de qualquer produto ligado ao Programa, às Obras e/ou às Imagens (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "homevideo", DAT, entre outros), assim como produção do "making of" do Programa e/ou das Obras; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como, mas não limitados a películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", incluindo vídeo para aluguel (Home Vídeo Rental) nos formatos de videocassete, DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc"), Blu-Ray, vídeo interativo e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-las via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo "pay tv", "pay per view", Televisão de Sinal Aberto (Free TV); Televisão Digital, aviões, trens e outros veículos; "near vídeo on demand" ou "vídeo on demand", de qualquer espécie (incluindo, mas não limitando-se a SVOD, FVOD, TVOD, NVOD, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), e Electronic Sell Through, em qualquer formato, suporte e meio de transmissão, existente ou que venha a existir no futuro; incluindo streaming e/ou download; serviços conhecidos como Over-The-Top ("OTT"), IPTV, Distribuição eletrônica por todos os meios existentes ou que venham a existir, tais como cabo, satélite, rede de computadores, Internet, IPTV, telefonia, fixa e/ou bem como para sua exploração em qualquer suporte ou mídia existentes ou que venham a existir. Ficam ainda os **Produtores**, bem como a quaisquer terceiros por estas indicados autorizados a comercializar o Programa e/ou as Obras contendo ou não os Vídeos, os Currículos e/ou as Imagens, em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivadas dos Vídeos, das Imagens, do Programa e/ou das Obras, disseminá-las através da internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione aos **Produtores**, bem como a quaisquer terceiros por estes autorizados alguma espécie de vantagem econômica sem que, para tanto, precise obter qualquer autorização posterior do Candidato. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Candidato qualquer remuneração ou compensação de qualquer espécie, a qualquer título ou pretexto.

6.2. A autorização e a cessão feitas pelo Candidato aos **Produtores**, entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção do Programa e/ou das Obras, de acordo com o prazo máximo de proteção legal previsto nas legislações de cada território do Mundo em que o Programa e/ou as Obras forem exibidos e/ou veiculados.

6.3. O Candidato declara, para todos os fins de direito, deter/ser titular dos direitos necessários para ceder os direitos de uso e exploração do Vídeo e do Currículo na forma determinada neste Regulamento, assim como deter/ser titular dos direitos de uso de suas Imagens (e autorização de utilização dos direitos da personalidade) retratadas no Vídeo e/ou no Currículo, sem que tal utilização pelos **Produtores**, importe em violação de direitos do Candidato ou de terceiros. O Candidato, ao enviar o Vídeo e o Currículo, será o único responsável pelo seu conteúdo perante os **Produtores**, e quaisquer terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual e direitos da personalidade, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante os **Produtores**, e quaisquer terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o Vídeo, o Currículo e/ou os direitos de Propriedade Intelectual ou de personalidade neste reproduzidos, especialmente nos casos de: (i) utilização não autorizada de obras, materiais e/ou imagens de terceiros; (ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos

6.3.1 Caso, em qualquer hipótese, o Porta dos Fundos, seus coprodutores, licenciados, licenciantes, cessionários, os Patrocinadores as empresas dessas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente ou seus parceiros venham a ser compelidos a, de qualquer forma interromper a veiculação dos Vídeos, dos Currículos, do Programa e/ou das Obras, assim como compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto as Imagens, o Vídeo, o Currículo e/ou o seu conteúdo ("Demandados"), o Candidato compromete-se, desde já, a assumir a posição/o lugar dos Demandados e, eventualmente, de seus parceiros, diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas judiciais e/ou extrajudiciais de terceiros com relação ou em decorrência da utilização das Imagens, do Vídeo, do Currículo e/ou de seu conteúdo que viole o presente Regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja o Candidato denunciado à lide ou não seja possível assumir a posição dos Demandados, de seus parceiros, diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o Candidato a arcar com todos os custos decorrentes

de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: despesas, custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

6.4. O Candidato declara ter plena ciência e desde já concorda que os **Produtores** poderão utilizar os Vídeos, os Currículos, as Imagens e/ou o Programa contendo, no todo ou em partes, as Imagens e/ou os Vídeos, para a produção e exploração comercial de qualquer obra, projeto e/ou programa dos **Produtores**, podendo, portanto realizar comentários acerca das características e atributos pessoais sejam eles físicos ou não, do Candidato e ao seu desempenho, jocosos ou não, declarando, ainda, que tais comentários não lhe causarão danos de qualquer natureza, inclusive frente à sua imagem pessoal e/ou honra.

6.5. O Candidato autoriza os **Produtores** a realizarem a tradução, dublagem e/ou legendagem das Imagens, em qualquer idioma, não fazendo jus o Candidato a qualquer remuneração sobre as eventuais receitas e proventos econômicos de qualquer natureza decorrentes da produção e/ou exploração comercial do Vídeo, do Currículo, do Programa, das Obras, em qualquer território ou mídia, a qualquer tempo.

6.6. O Candidato concorda em ceder ao Porta dos Fundos, seus coprodutores, licenciados, licenciantes, cessionários, suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente ou a quem esta indicar, sem que lhe seja devida qualquer retribuição, ressalvado o direito de concorrer a participação no Programa e ao eventual recebimento do prêmio cabível ao(s) Vencedor(es), todos e quaisquer direitos autorais, os que lhe são conexos e quaisquer outros que possam resultar da veiculação do Vídeo, das Imagens e/ou de sua eventual participação no Programa, que forem passíveis de proteção legal conforme as normas que protegem as criações intelectuais, inclusive a Lei 9.279/96 e a Lei 9.610/98 ("Contribuições") e assume plena e exclusiva responsabilidade pela originalidade, ineditismo e titularidade sobre as suas Contribuições, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações a direitos de terceiros, não se limitando a deveres de segredo industrial, direitos referentes à propriedade industrial e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Porta dos Fundos, os Produtores, suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente e/ou parceiros de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.7. O Porta dos Fundos, seus coprodutores, licenciados, licenciantes, cessionários, suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente, na qualidade de únicos e exclusivos detentores dos direitos patrimoniais sobre os Vídeos, sobre os Currículos, sobre o Programa, sobre a Obra e sobre as Contribuições, poderão livremente destes usar, fruir e dispor, no Brasil ou no Exterior, sem que ao Candidato seja devida qualquer remuneração, podendo inclusive comercializar, industrializar, licenciar, autorizar, de qualquer modo explorar comercialmente, sem limitação de tempo, nos termos previstos neste Regulamento e no Termo de Participação, a seu exclusivo critério.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Candidato deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da presente inscrição/participação no Programa.

7.2. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade do Porta dos Fundos, suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente, que poderão autorizar seu uso por parceiros e patrocinadores do Programa, conforme aceite do Candidato no ato da inscrição, podendo utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

7.3. O Porta dos Fundos não se obriga a realizar ou produzir o Programa, a veicular os Vídeos, Os Currículos ou a selecionar Candidatos para participação no mesmo, podendo o Programa e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, ainda que após o seu início, a exclusivo critério do Porta dos Fundos. Nestas hipóteses, não será devido ao Candidato qualquer tipo de reparação ou indenização, seja de ordem moral ou material.

7.4. O Candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento, no formulário de inscrição enviado no ato da inscrição e demais documentos referentes a sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese de o Porta dos Fundos perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo Candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o Porta dos Fundos poderá desclassificar o Candidato do processo de seleção, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

7.5. Poderão ser automaticamente desclassificados da seleção, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os Candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento ou do Termo de Participação, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer

meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, o Candidato (e/ou terceiro beneficiado) será automaticamente desclassificado, independentemente de notificação prévia por parte do Porta dos Fundos.

7.6. O Candidato neste ato declara que não assumiu qualquer compromisso com terceiros que impeça sua participação nesta seleção, bem como no Programa, incluindo, mas não se limitando, a contratos e/ou termos de exclusividade com produtoras, canais de televisão, programadoras, gravadoras, editoras e/ou agentes e isenta, em caráter irrevogável e irretroatável, o Porta dos Fundos, seus coprodutores, licenciados, licenciantes, suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente, e todas as empresas do grupo, seus afiliados, presentes e futuros, agentes, representantes, prepostos, sucessores e cessionários, em comum ou individualmente (em conjunto denominados "Isentos"), de toda e qualquer responsabilidade por eventuais demandas extrajudiciais ou judiciais, de qualquer classe ou natureza, que sejam movidas contra os Isentos em razão de sua inscrição, participação na seleção e/ou participação no Programa. O Candidato reconhece, ainda, que será responsável pelo pagamento de todas as despesas, custas processuais, verbas de honorários advocatícios, bem como de eventuais sucumbências nos processos movidos contra os Isentos, em decorrência da participação do Candidato na seleção e/ou no Programa.

7.7. O Candidato neste ato declara estar ciente e de acordo que o Porta dos Fundos, seus coprodutores, licenciados, licenciantes, suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, ou quaisquer terceiros patrocinadores e/ou exibidores do Programa não pagarão ao nenhum dos Candidatos, sob nenhuma hipótese ou pretexto, qualquer valor ou remuneração de qualquer espécie decorrente: (i) da inscrição do Candidato neste Regulamento; (ii) da exibição do Vídeo e/ou do Currículo em associação ao Programa; (iii) da pré seleção do Vídeo entre os Vídeos Pré Seleccionados; (iv) da seleção para participar do Programa (v) da participação no Programa; (vi) da outorga e cessão de direitos previstas neste Regulamento e no Termo de Participação; (iv) da exploração do Programa, do Vídeo, do Currículo, das Imagens e/ou das Obras nos termos previstos neste Regulamento e no Termo de Participação.

7.8. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Porta dos Fundos, a qualquer tempo, tantas vezes quantas necessárias para a efetiva realização do Programa, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, do Porta dos Fundos, sem que lhe seja devida aos Candidatos qualquer compensação ou indenização.

7.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: futuroex@portadosfundos.com.br, e serão julgadas e decididas de forma soberana pelo Porta dos Fundos, e delas não caberá recurso.

7.10 Declara o Candidato estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

FUTURO EX PORTA

RETIFICAÇÃO DE REGULAMENTO

PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A, com sede na Rua Capitão Salomão, 42, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22271-040, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.558/0001-07 ("Porta dos Fundos"), vem, pelo presente, retificar o Regulamento para inscrição para seleção de participantes e condições gerais para participação na do programa intitulado "**FUTURO EX PORTA**" ("Programa"), para prorrogar o prazo de inscrição dos candidatos, nos termos abaixo.

3. DA INSCRIÇÃO E PRAZO

3.1. O período de inscrição dos Candidatos se inicia às 00:00hs (meia noite) do dia 02 de março de 2020 e termina no dia 30 de abril de 2020 às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Porta dos Fundos.

Rio de Janeiro, 25 de março 2020.